

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 02 de Agosto de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO [www.superbid.net](http://www.superbid.net), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Cíveis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas de Veículos**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

#### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
  - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante



do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

**contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

## ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	01065	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCX3049	VCR	R\$835,54
00002	01068	HONDA	CB 300 R	2010	2011	MTT9894	VCR	R\$1.385,14
00003	01072	HONDA	CG 150 TITAN-EX	2011	2012	ODE9111	VCR	R\$1.500,96
00004	01085	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODB1403	VCR	R\$892,47
00005	01111	YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	2010	2010	MTH7701	VCR	R\$1.103,75
00006	01168	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2009	2009	MSW0375	VCR	R\$1.141,71
00007	01189	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2009	2009	MST3832	VCR	R\$928,77
00008	01203	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRT7793	VCR	R\$626,92
00009	01237	GARINNI	GR 150PI 150CC	2009	2009	MST3615	VCR	R\$555,12
00010	01245	SHINERAY	XY 150 5 MAX	2012	2012	ODD6631	VCR	R\$278,97
00011	01256	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2008	2008	MRT8742	VCR	R\$1.238,47
00012	01292	JONNY	QUICK 150	2012	2013	ODM3237	VCR	R\$538,37
00013	01299	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2011	2012	OCX6726	VCR	R\$814,41
00014	01345	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2009	MSS2221	VCR	R\$765,69
00015	01404	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2011	2011	OCZ9525	VCR	R\$827,54
00016	01469	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCX6828	VCR	R\$958,08
00017	01471	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2012	ODF4390	VCR	R\$988,24
00018	01557	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2011	MTT9657	VCR	R\$898,83
00019	01562	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQM4465	VCR	R\$741,33
00020	01602	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRM3024	VCR	R\$863,23
00021	01606	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2009	2010	MTH5961	VCR	R\$837,14
00022	01634	HONDA	POP 100	2011	2011	OCX9388	VCR	R\$670,28
00023	01679	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSW5241	VCR	R\$145,44
00024	01686	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTP1492	VCR	R\$768,60
00025	01692	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRK9879	VCR	R\$675,40
00026	01706	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2010	2011	MTX1101	VCR	R\$1.293,70
00027	01708	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2011	ODC2328	VCR	R\$916,23
00028	01866	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MTM4007	VCR	R\$243,57
00029	01873	HONDA	BIZ 125-ES	2012	2012	ODM5605	VCR	R\$1.488,07
00030	01886	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MRX9206	VCR	R\$228,62
00031	01897	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODC1344	VCR	R\$435,36
00032	01919	HONDA	CG 125 FAN	2006	2007	MRP6252	VCR	R\$598,55
00033	01924	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2011	MTW4837	VCR	R\$649,94

00034	01957	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MRX4128	VCR	R\$365,68
00035	01963	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQH6102	VCR	R\$648,87
00036	02542	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MRE2346	VCR	R\$431,80
00037	02696	DAYUN	DY 150-9	2008	2008	MSU4916	VCR	R\$334,29
00038	02896	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSR8333	VCR	R\$188,64
00039	03577	KASINSKI	WIN 110CC	2008	2008	MSJ2143	VCR	R\$258,93
00040	03681	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2011	2012	OCY2761	VCR	R\$747,70
00041	03725	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTL2919	VCR	R\$391,15
00042	03737	SUNDOWN	FUTURE 125CC	2008	2008	MSK4266	VCR	R\$209,58
00043	03749	SUZUKI	YES EN125	2006	2007	JMJ5481	VCR	R\$534,99
00044	03756	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSX2813	VCR	R\$345,15
00045	03797	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2009	MSO7403	VCR	R\$110,43
00046	03825	DAYUNG	DY 150-12	2008	2008	MSL4585	VCR	R\$236,86
00047	03835	TRAXX	JL 110-3	2008	2008	MSQ7995	VCR	R\$164,71
00048	03841	SUNDOWN	FUTURE 125CC	2008	2008	MSO0844	VCR	R\$311,47
00049	03865	YAMAHA	YBR 125 E	2009	2009	MSK2122	VCR	R\$1.103,16
00050	03890	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2010	2010	MSZ2143	VCR	R\$1.302,48
00051	03946	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2007	MRC9229	VCR	R\$295,33
00052	03977	YAMAHA	XTZ 125 K	2008	2008	MSK2183	VCR	R\$1.248,28
00053	04148	IROS	ONE 125	2011	2011	ODO3870	VCR	R\$283,35
00054	04218	SUZUKI	YES EN125	2009	2010	MTU6847	VCR	R\$759,53
00055	05108	DAYUN	DY 150-ZH	2008	2008	MSU6533	VCR	R\$387,83
00056	05228	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW3295	VCR	R\$1.405,92
00057	05229	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2011	2011	MTS9488	VCR	R\$603,74
00058	05283	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODC1106	VCR	R\$1.291,92
00059	05334	YAMAHA	CRYPTON 115-K	2011	2011	OCY2506	VCR	R\$1.113,60
00060	05532	YAMAHA	YBR 125 K	2003	2003	MSK4760	VCR	R\$520,14
00061	05565	HONDA	CG 125 CARGO	1996	1997	MPD3585	VCR	R\$308,01
00062	05874	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTG4307	VCR	R\$645,83
00063	06079	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	MTV6785	VCR	R\$917,10
00064	06236	YAMAHA	NEO CVT-115	2011	2011	OCX9807	VCR	R\$1.113,34
00065	06252	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	ODJ5210	VCR	R\$1.756,87
00066	06292	HONDA	NX 200	2001	2001	MTN0178	VCR	R\$1.234,08
00067	06338	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSL6361	VCR	R\$956,17
00068	06402	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	2008	MSU3154	VCR	R\$297,39



00069	06408	SUZUKI	YES EN125	2009	2009	MSJ2902	VCR	R\$497,64
00070	06409	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	MTN2376	VCR	R\$746,23
00071	06461	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSP6933	VCR	R\$464,00
00072	06515	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSJ4559	VCR	R\$1.116,99
00073	06531	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSL6369	VCR	R\$223,30
00074	06554	TRAXX	SKY JL 110-8	2007	2007	MRL2928	VCR	R\$109,65
00075	06876	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	2001	GYU2268	VCR	R\$461,15
00076	07159	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2009	2009	MTP9503	VCR	R\$270,44
00077	07568	GARINNI	GR 150ST 150CC	2009	2009	MSQ5624	VCR	R\$755,97
00078	07849	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSU3452	VCR	R\$628,65
00079	07966	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	2008	MSO2133	VCR	R\$277,04
00080	07989	KASINSKI	SETA 125CC	2008	2008	MSV8762	VCR	R\$565,79
00081	07990	HONDA	CG 125	1990	1990	MTP6739	VCR	R\$185,34
00082	07994	KASINSKI	GF 125 SPEED	2001	2001	MTM2279	VCR	R\$320,89
00083	08664	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MTL7967	VCR	R\$430,48
00084	08686	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTF3666	VCR	R\$540,79
00085	08752	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MST1138	VCR	R\$578,99
00086	08912	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MTO8834	VCR	R\$746,32
00087	08956	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1994	MPA9330	VCR	R\$341,21
00088	08959	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MTA6219	VCR	R\$774,71
00089	08977	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTK7606	VCR	R\$375,84
00090	08982	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPE7741	VCR	R\$495,26
00091	09004	HONDA	CG 125 TODAY	1994	1994	MPA9848	VCR	R\$421,36
00092	09030	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	2008	MSS8123	VCR	R\$462,49
00093	09043	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MSZ9155	VCR	R\$430,48
00094	09302	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1995	MPW9125	VCR	R\$65,41
00095	09490	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPF4607	VCR	R\$288,55
00096	09574	SHINERAY	XY 150 5 MAX	2013	2013	ODN8621	VCR	R\$836,59
00097	09662	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPG0310	VCR	R\$251,89
00098	09673	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPF5760	VCR	R\$434,42
00099	09731	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MST0630	VCR	R\$623,27
00100	09734	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPF4631	VCR	R\$553,63
00101	09741	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTG4051	VCR	R\$540,79
00102	09776	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MSE8330	VCR	R\$637,01
00103	09964	HONDA	CG 125	1984	1984	MPU4509	VCR	R\$83,07

00104	10008	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2002	2002	MRP2217	VCR	R\$311,56
00105	10010	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1999	MQM3050	VCR	R\$386,98
00106	10090	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTJ8716	VCR	R\$161,14
00107	10102	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSZ7021	VCR	R\$1.063,63
00108	10103	HONDA	BIZ 125-KS	2005	2006	MQI3208	VCR	R\$316,78
00109	10116	HONDA	BIZ 125-KS	2006	2007	MQX9575	VCR	R\$481,92
00110	10287	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	2007	MQX5131	VCR	R\$1.557,30
00111	10318	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2007	MQZ7247	VCR	R\$1.344,71
00112	10335	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MRP3829	VCR	R\$785,88
00113	10371	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSY9599	VCR	R\$813,68
00114	10464	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSA4675	VCR	R\$876,24
00115	10477	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTI9181	VCR	R\$537,37
00116	10527	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MPW9866	VCR	R\$658,03
00117	10558	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQF1706	VCR	R\$785,99
00118	10560	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2001	MTL0247	VCR	R\$442,64
00119	10604	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQZ3488	VCR	R\$899,79
00120	10628	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTS6319	VCR	R\$261,15
00121	10629	YAMAHA	XTZ 125 K	2007	2008	MRU5611	VCR	R\$961,12
00122	10631	HONDA	C 100 BIZ	2000	2001	MTK0978	VCR	R\$136,37
00123	10636	HONDA	XR 250 TORNADO	2001	2002	MTO7090	VCR	R\$1.426,80
00124	10640	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2008	MRR0529	VCR	R\$1.329,81
00125	10669	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2004	2005	MQG9311	VCR	R\$1.350,92
00126	10677	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	2004	MPA0078	VCR	R\$376,94
00127	10682	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2007	MRO6134	VCR	R\$1.391,63
00128	10711	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2000	MTI9545	VCR	R\$135,26
00129	10751	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	2003	MPD1857	VCR	R\$774,71
00130	10758	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MOY8091	VCR	R\$117,18
00131	10833	HONDA	C 100 BIZ	2004	2005	MQA5219	VCR	R\$706,67
00132	10842	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MQX0439	VCR	R\$277,16
00133	11327	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPG0973	VCR	R\$163,92
00134	11340	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2001	MTK1018	VCR	R\$399,37
00135	11446	SUZUKI	YES EN125 CARGO	2007	2007	HAS0925	VCR	R\$680,92
00136	11451	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MRO6499	VCR	R\$621,54
00137	11466	DAYANG	DY 125T-10	2008	2008	MSQ8098	VCR	R\$83,22
00138	12219	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2004	MPR6403	VCR	R\$127,48

00139	12220	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2003	MSN0717	VCR	R\$472,09
00140	12254	HONDA	C 100 BIZ ES	2000	2001	MTG7101	VCR	R\$143,54
00141	12287	HONDA	BIZ 125-ES	2005	2006	MLQ0152	VCR	R\$557,00
00142	12411	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTK8407	VCR	R\$583,63
00143	12497	HONDA	C 100 BIZ	1999	2000	MSB4071	VCR	R\$248,43
00144	12506	YAMAHA	CRYPTON T105E	2002	2003	MTO4616	VCR	R\$323,89
00145	12516	SUZUKI	YES EN125	2006	2007	MQT8597	VCR	R\$376,36
00146	12613	YAMAHA	YBR 125 K	2002	2003	MSZ7126	VCR	R\$87,06
00147	12652	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQD5861	VCR	R\$914,76
00148	12759	HONDA	C 100 BIZ	2000	2001	MTK1319	VCR	R\$486,07
00149	12959	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MTF7658	VCR	R\$416,15
00150	12960	HONDA	XLR 125	2002	2002	MTP2506	VCR	R\$860,31
00151	12974	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2001	MTL3419	VCR	R\$577,45
00152	13051	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTH4777	VCR	R\$651,19
00153	13131	HONDA	C 100 BIZ+	2002	2003	MTC5560	VCR	R\$174,53
00154	13132	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2004	MPN1439	VCR	R\$1.050,12
00155	13138	YAMAHA	YBR 125 ED	2002	2002	MSQ7787	VCR	R\$414,53
00156	13149	YAMAHA	YBR 125 K	2001	2001	MTQ8469	VCR	R\$194,31
00157	13158	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPP5820	VCR	R\$330,44
00158	13178	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSA6925	VCR	R\$1.071,65
00159	13181	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	2009	MSW9876	VCR	R\$1.238,88
00160	13184	HONDA	C 100 BIZ ES	2001	2002	MRV5020	VCR	R\$558,30
00161	13331	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2004	MPN1476	VCR	R\$892,97
00162	13336	HONDA	C 100 BIZ	2002	2003	MRX6460	VCR	R\$683,47
00163	13567	HONDA	BIZ +125	2009	2009	MSP8415	VCR	R\$1.609,99
00164	13577	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCZ7655	VCR	R\$761,04
00165	13624	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	2001	MTF3429	VCR	R\$651,68
00166	13637	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2001	MTO8649	VCR	R\$287,11
00167	13774	SUZUKI	BURGMAN AN 125	2008	2008	MSB5852	VCR	R\$1.124,46
00168	13776	SUZUKI	BURGMAN AN 125	2008	2008	AQB5133	VCR	R\$992,24
00169	13778	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2002	MSD8217	VCR	R\$423,01
00170	13780	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MTR7500	VCR	R\$222,26
00171	13784	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTO9019	VCR	R\$450,42
00172	13796	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2011	2012	ODD7795	VCR	R\$2.433,68
00173	13799	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2010	MTA5531	VCR	R\$798,30

00174	13833	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MTJ7162	VCR	R\$979,20
00175	13837	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2011	MTW8690	VCR	R\$1.104,17
00176	13869	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTW4014	VCR	R\$1.535,03
00177	13874	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2011	2011	MTZ2350	VCR	R\$1.564,46
00178	13878	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2009	MSJ4669	VCR	R\$1.193,44
00179	13895	SUZUKI	BURGMAN AN 125	2008	2009	MSQ7912	VCR	R\$1.136,80
00180	14081	YAMAHA	YBR 125 K	2011	2011	OCY7732	VCR	R\$849,32
00181	14082	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	2010	MSX6133	VCR	R\$1.342,07
00182	14085	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2011	MTV7635	VCR	R\$1.081,15
00183	14143	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRH4769	VCR	R\$565,31
00184	14145	HONDA	CG 125	1988	1988	MRS6468	VCR	R\$361,27
00185	14147	YAMAHA	YBR 125 E	2004	2005	MQA5206	VCR	R\$819,16
00186	14149	HONDA	C 100 BIZ	1999	2000	MRD5351	VCR	R\$636,69
00187	14155	HONDA	CG 150 TITAN-KS MIX	2009	2010	MTP6953	VCR	R\$1.588,55
00188	14156	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSJ4712	VCR	R\$473,79
00189	14200	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSP9105	VCR	R\$229,22
00190	14206	SUZUKI	YES EN125	2009	2009	MSX2770	VCR	R\$936,12
00191	15901	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSV5742	VCR	R\$256,84

#### LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

### ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

#### TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº \_\_\_\_\_ – DATA: \_\_\_ - \_\_\_ -20\_\_

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_